



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0219/2017

Os Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP), viabilizados pelo Plano Diretor Estratégico, destacam-se pela promoção de iniciativas culturais, de educação e do meio ambiente em áreas que concentram grande número de espaços, atividades e instituições culturais.

Esses territórios reúnem importantes elementos urbanísticos e manifestações típicas da respectiva região, fato que contribui para a diversidade da memória histórica e cultural de São Paulo.

A arte do grafite é uma das manifestações artísticas praticadas nesses espaços públicos como a forma livre de expressão dos desejos, dos sentimentos e dos sonhos dos moradores locais. Ou seja, o grafite reflete a realidade das ruas e das comunidades.

Hoje, os grafiteiros e muralistas brasileiros são reconhecidos e admirados em diversos países e suas artes estão entre as melhores do mundo. No Brasil, esta manifestação popular vem desde a década de 1970, quando os grafiteiros e muralistas se apropriaram do espaço público a fim de transmitir mensagens de cunho político, social, cultural, humanitário e, sobretudo, artístico.

Com as inconfundíveis cores da tinta spray, os artistas firmaram o grafite como um importante instrumento de protesto e de transgressão dos valores estabelecidos e estabeleceram uma nova forma de ocupação do espaço urbano e da percepção artística.

O valor desta arte e destes artistas também é reconhecido pelo Município de São Paulo que instituiu no Calendário Oficial a data de 27 de março como o "Dia do Grafite".

Portanto, este Projeto de Lei vem se juntar aos esforços do Município em contribuir para o incentivo, o desenvolvimento e a valorização dessa manifestação artística e para o embelezamento da paisagem urbana.

Ante ao exposto, considerando o interesse público da qual esta revestida a proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/04/2017, p. 64

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.